INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 54/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2026

1. OBJETO

Trata-se da "Contratação, por inexigibilidade de licitação, do grupo teatral Curto Arte Companhia de Teatro para realização de apresentação artística/cultural durante o Seminário de Cultura e Turismo do Município de Ipumirim."

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a secretaria requisitante "*a presente contratação tem por finalidade promover apresentação teatral durante o Seminário de Cultura e Turismo, evento cultural promovido pela Administração Municipal, a ser realizado no dia 04 de agosto de 2026, na comunidade de Serra Alta, interior do Município de Ipumirim/SC. O evento possui caráter cultural, educativo e turístico, visando fortalecer a valorização da cultura local e regional, incentivar a participação comunitária e promover ações de integração entre cultura, turismo e desenvolvimento social. A apresentação teatral constitui importante ferramenta de sensibilização, entretenimento e valorização cultural, contribuindo para o enriquecimento da programação do seminário e para a ampliação do acesso da comunidade às manifestações artísticas e culturais."*

3. FUNDAMENTO

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação é de R$ R$ 12.800,00. Conforme a Secretaria Requisitante, *"foi realizada uma única cotação em razão da inviabilidade de competição decorrente da contratação de grupo artístico específico. Para demonstrar a compatibilidade do preço, foram utilizados o orçamento apresentado pelo contratado e notas fiscais emitidas em favor de outros entes públicos, referentes a apresentações artísticas semelhantes.*" Ainda de acordo com o Formulário de Pesquisa de Preços enviado juntamente aos documentos preparatórios desta contratação direta, *"verificou-se que o valor apresentado pela empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES ME encontra-se compatível com os valores praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos para apresentações do mesmo grupo teatral. As diferenças entre os valores pesquisados decorrem das particularidades de cada contratação, como logística, estrutura disponibilizada, quantidade de apresentações e demais custos operacionais envolvidos. Dessa forma, conclui-se que o valor apresentado atende aos princípios da razoabilidade e economicidade, estando adequado ao mercado artístico-cultural. Considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a compatibilidade do preço foi demonstrada mediante orçamento apresentado pelo contratado*

e notas fiscais emitidas para outros contratantes em período inferior a um ano, conforme autoriza o art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES ME, CNPJ 94.623.477/0001-77, segundo os documentos preparatórios enviados pela Secretaria Demandante, se deu devido ao fato de que a empresa é a *"em razão de sua compatibilidade com os objetivos do evento, experiência comprovada em apresentações culturais similares e reconhecimento artístico compatível com a proposta cultural desenvolvida pelo Município.*" Ainda de acordo com que afirma a Secretaria Requisitante no Termo de Referência a "*Contratação, por inexigibilidade de licitação, do grupo teatral Curto Arte Companhia de Teatro para realização de apresentação artística/cultural durante o Seminário de Cultura e Turismo do Município de Ipumirim. A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para prestação de serviços artísticos com características próprias e identidade cultural específica. O grupo teatral possui experiência comprovada em apresentações culturais e artísticas, apresentando características próprias, identidade artística singular e ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM compatibilidade com os objetivos culturais e educativos do Seminário de Cultura e Turismo do Município de Ipumirim. A apresentação artística contribuirá para o fortalecimento das ações culturais promovidas pelo Município, ampliação do acesso da população às manifestações culturais e valorização da cultura local e regional. A escolha do grupo artístico decorre de sua compatibilidade com a proposta do evento, experiência em apresentações similares e adequação ao público previsto para o seminário, não havendo substituto equivalente que atenda de forma idêntica aos objetivos culturais pretendidos pela Administração. O valor da contratação mostra-se compatível com os preços praticados para apresentações culturais semelhantes, atendendo aos princípios da razoabilidade e interesse público. Assim, a presente inexigibilidade atende aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo necessária para garantir a realização do evento cultural nas condições pretendidas pela Administração Municipal."*

6. HABILITAÇÃO

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Com fundamento no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de documentos de habilitação em contratações de até ¼ do valor limite para dispensa de licitação, a seguinte documentação foi solicitada:

I. Comprovante de cadastro no CNPJ;

II. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

III. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
VI. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
VII. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ);
VIII. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
IX. Documentos de Capacidade Técnica.

Justificativa: A exigência apenas dos documentos essenciais se baseia na proporcionalidade e razoabilidade, tendo em vista o baixo valor da contratação e a necessidade de simplificação do procedimento, sem comprometer a segurança jurídica e a adequada execução do contrato. Além disso, a dispensa de documentação excessiva contribui para a celeridade da aquisição. A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025, e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. ANEXOS

Anexo I- Documento de Formalização de Demanda
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III – Justificativa da Inexigibilidade.

Ipumirim, 14 de Julho de 2026.

Anoar Rossetto
Agente de Contratações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Nº do Processo:	
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Responsável pela Demanda**: Ione Farina**	

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, do grupo teatral Curto Arte Companhia de Teatro para realização de apresentação artística/cultural durante o Seminário de Cultura e Turismo do Município de Ipumirim.

2. Justificativa da Contratação:

A presente contratação tem por finalidade promover apresentação teatral durante o Seminário de Cultura e Turismo, que será realizado no dia 04 de agosto de 2026, na comunidade de Serra Alta, interior do Município de Ipumirim.

O evento possui caráter cultural, educativo e turístico, visando fortalecer a valorização da cultura local e regional, incentivar a participação comunitária e promover ações de integração entre cultura, turismo e desenvolvimento social.

A apresentação teatral constitui importante ferramenta de sensibilização, entretenimento e valorização cultural, contribuindo para o enriquecimento da programação do seminário e para a ampliação do acesso da comunidade às manifestações artísticas e culturais.

A contratação por inexigibilidade de licitação justifica-se em razão da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de contratação de grupo artístico específico (Grupo Curto Arte Companhia de Teatro), com características próprias, experiência comprovada e reconhecimento cultural compatível com os objetivos do evento, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação, por inexigibilidade de licitação, do grupo teatral Curto Arte Companhia de Teatro para realização de apresentação artística/cultural durante o Seminário de Cultura e Turismo do Município de Ipumirim.	Serviço	01 (um)

4. Grau de prioridade da compra: Alto

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

5. Necessita de análise de riscos: () SIM (X) Não
6. Previsão no PCA () SIM Descrição: _____ (X) Não, precisa incluir
7. Estimativa de valor: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
8. Prazo de entrega/execução: 04/08/2026
9. Recursos orçamentários: 04.003 DEPARTAMENTO DE TURISMO 34 – GERAÇÃO DE RENDA 28 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (10.000,00 (dez mil reais)) 06.002 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA 23 – DIFUSÃO CULTURAL 60 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais))
10. Local e horário da entrega/execução: Comunidade de Serra Alta, Município de Ipumirim/SC
11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Ione Farina Leiliane Casagrande Mendes
13. Fundamentação Legal: Art 74, inciso II, da lei 14.133 de 2021.
Ipumirim, 20 de maio de 2026. Marilia Franciela Farina Secretária de Escola Uriel Angelo Heckler Sitta Auxiliar Administrativo Ione Farina Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
OBSERVAÇÕES: Proibido a sublocação ou terceirização do serviço.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto da Contratação: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de grupo teatral Curto Arte Companhia de Teatro para realização de apresentação artística/cultural durante o Seminário de Cultura e Turismo do Município de Ipumirim. A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para prestação de serviço artístico com características próprias e identidade cultural específica.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a realização de apresentação teatral durante o Seminário de Cultura e Turismo do Município de Ipumirim, evento cultural promovido pela Administração Municipal, a ser realizado no dia 04 de agosto de 2026, na comunidade de Serra Alta, interior do Município de Ipumirim/SC.

O evento possui caráter cultural, educativo e turístico, visando fortalecer a valorização da cultura local e regional, incentivar a participação comunitária e promover ações de integração entre cultura, turismo e desenvolvimento social.

A apresentação teatral constitui importante ferramenta de sensibilização, entretenimento e valorização cultural, contribuindo para o enriquecimento da programação do seminário e para a ampliação do acesso da comunidade às manifestações artísticas e culturais.

A contratação do grupo teatral justifica-se em razão de sua compatibilidade com os objetivos do evento, experiência comprovada em apresentações culturais similares e reconhecimento artístico compatível com a proposta cultural desenvolvida pelo Município.

A inviabilidade de competição decorre das características específicas do grupo artístico (Grupo Curto Arte Companhia de Teatro), de sua identidade cultural própria e da natureza singular da apresentação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Ipumirim/SC.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, sendo necessária sua inclusão, por tratar-se de demanda específica vinculada à realização do Seminário de Cultura e Turismo do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O grupo teatral deverá:
• Possuir experiência comprovada em apresentações artísticas e culturais similares;
• Apresentar proposta compatível com os objetivos culturais e educativos do evento;
• Dispor de equipe e materiais necessários para execução da apresentação;
• Cumprir os horários e orientações estabelecidos pela organização do evento;
• Realizar apresentação adequada ao público familiar e comunitário previsto para o seminário.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação abrangerá:

• 01 (uma) apresentação teatral/artística durante o Seminário de Cultura e Turismo do Município de Ipumirim.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base na proposta comercial apresentada e na compatibilidade com os valores praticados para apresentações culturais similares, estima-se o valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para a contratação do grupo teatral.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do grupo teatral proporcionará:

• Atividade cultural e artística de integração comunitária;
• Ampliação do acesso da população às manifestações culturais;
• Enriquecimento da programação oficial do Seminário de Cultura e Turismo;
• Incentivo à valorização cultural, artística e turística do Município;
• Promoção de entretenimento educativo e cultural para a comunidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço não é parcelável, considerando tratar-se de apresentação artística única, indivisível e vinculada diretamente à programação oficial do evento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM O PROJETO

• Fortalecer as ações culturais promovidas pelo Município;
• Incentivar a participação comunitária nas atividades culturais;
• Valorizar manifestações artísticas e culturais;
• Promover integração entre cultura, turismo e desenvolvimento social;
• Proporcionar entretenimento cultural acessível à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

• Verificação da disponibilidade do grupo teatral para apresentação na data prevista;
• Elaboração da justificativa para inexigibilidade de licitação;
• Obtenção da documentação necessária para contratação;
• Confirmação das necessidades técnicas e organizacionais para realização da apresentação;
• Emissão de empenho e formalização contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes diretamente vinculadas à apresentação teatral objeto deste estudo técnico preliminar.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, considerando que a apresentação ocorrerá em espaço já utilizado para eventos comunitários, sem necessidade de intervenções estruturais relevantes.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

A contratação do grupo teatral Curto Arte Companhia de Teatro apresenta viabilidade jurídica e técnica, estando fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o caráter artístico e singular da apresentação cultural pretendida.

A realização da apresentação contribuirá para o fortalecimento das ações culturais do Município, valorização da cultura local e promoção da integração comunitária, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração Municipal.

Ipumirim/SC, 20 de maio de 2026.

Marilia Franciela Farina
Secretária de Escola

Uriel Angelo Heckler Sitta
Auxiliar Administrativo

Ione Farina
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
Contratação, por inexigibilidade de licitação, do grupo teatral Curto Arte Companhia de Teatro para realização de apresentação artística/cultural durante o Seminário de Cultura e Turismo do Município de Ipumirim.

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade promover apresentação teatral durante o Seminário de Cultura e Turismo, evento cultural promovido pela Administração Municipal, a ser realizado no dia 04 de agosto de 2026, na comunidade de Serra Alta, interior do Município de Ipumirim/SC.

O evento possui caráter cultural, educativo e turístico, visando fortalecer a valorização da cultura local e regional, incentivar a participação comunitária e promover ações de integração entre cultura, turismo e desenvolvimento social.

A apresentação teatral constitui importante ferramenta de sensibilização, entretenimento e valorização cultural, contribuindo para o enriquecimento da programação do seminário e para a ampliação do acesso da comunidade às manifestações artísticas e culturais.

A contratação do grupo teatral justifica-se em razão de sua compatibilidade com os objetivos do evento, experiência comprovada em apresentações culturais similares e reconhecimento artístico compatível com a proposta cultural desenvolvida pelo Município.

A inviabilidade de competição decorre das características específicas do grupo artístico (Grupo Curto Arte Companhia de Teatro), de sua identidade cultural própria e da natureza singular da apresentação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

• Local e data: Comunidade de Serra Alta, Município de Ipumirim/SC, em 04/08/2026.

• Responsabilidades do grupo teatral:

- Realizar apresentação artística/cultural conforme proposta apresentada;
- Disponibilizar equipe e materiais necessários para a execução da apresentação;

- Cumprir horários, programação e orientações estabelecidas pela comissão organizadora do evento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

• Comparecer ao local e data definidos para realização da apresentação teatral;

• Dispor dos recursos humanos e materiais necessários para execução do serviço;

• Executar a apresentação artística conforme proposta contratada;

• Seguir as orientações e instruções da comissão organizadora;

• Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do serviço.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no contrato;

• Disponibilizar o espaço necessário para realização da apresentação;

• Fornecer informações e orientações necessárias para integração da apresentação à programação oficial do evento;

• Fiscalizar a execução contratual por meio dos servidores designados.

5. VALOR ESTIMADO

R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), abrangendo todas as despesas necessárias para realização da apresentação artística/cultural.

6. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço acontecerá durante o Seminário de Cultura e Turismo do Município de Ipumirim, previsto para o dia 04 de agosto de 2026.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.003 DEPARTAMENTO DE TURISMO
34 – GERAÇÃO DE RENDA
28 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (10.000,00 (dez mil reais))
06.002 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
23 – DIFUSÃO CULTURAL
60 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais))

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual e a liquidação da despesa serão realizadas pelas servidoras:

• Ione Farina;

• Leiliane Casagrande Mendes.

10. OBSERVAÇÕES

Fica proibida a sublocação ou terceirização do serviço sem autorização da Administração Pública.

Ipumirim/SC, 20 de maio de 2026.

Ione Farina
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO:
Contratação, por inexigibilidade de licitação, do grupo teatral Curto Arte Companhia de Teatro para realização de apresentação artística/cultural durante o Seminário de Cultura e Turismo do Município de Ipumirim.

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para prestação de serviços artísticos com características próprias e identidade cultural específica.

O grupo teatral possui experiência comprovada em apresentações culturais e artísticas, apresentando características próprias, identidade artística singular e

compatibilidade com os objetivos culturais e educativos do Seminário de Cultura e Turismo do Município de Ipumirim.

A apresentação artística contribuirá para o fortalecimento das ações culturais promovidas pelo Município, ampliação do acesso da população às manifestações culturais e valorização da cultura local e regional.

A escolha do grupo artístico decorre de sua compatibilidade com a proposta do evento, experiência em apresentações similares e adequação ao público previsto para o seminário, não havendo substituto equivalente que atenda de forma idêntica aos objetivos culturais pretendidos pela Administração.

O valor da contratação mostra-se compatível com os preços praticados para apresentações culturais semelhantes, atendendo aos princípios da razoabilidade e interesse público.

Assim, a presente inexigibilidade atende aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo necessária para garantir a realização do evento cultural nas condições pretendidas pela Administração Municipal.

Ipumirim/SC, 20 de maio de 2026.

Marilia Franciela Farina
Secretária de Escola

Uriel Angelo Heckler Sitta
Auxiliar Administrativo

Ione Farina
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo